



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO N.º 2.836/2.013
De 08 de Maio de 2.013

“ESTABELECE A ESCALA DE PLANTÃO DAS FARMÁCIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2.013 E 2.014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES,

Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos do artigo 34 da Lei Municipal 659, de 06 de Dezembro de 1.985, para o exercício de 2.013 e 2.014, a escala obrigatória para as farmácias, será o seguinte:

MÊS: MAIO/13		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
5ª	Drogaria Vitallis	04 e 05
6ª	Drogaria Barros	11 e 12
1ª	Drogaria Bom Jesus	18 e 19
2ª	Drogaria Almodóvar	25 e 26
MÊS: JUNHO/13		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
3ª	Drogaria B.T. Machado	01 e 02
4ª	Drogaria Farma Bom	08 e 09
5ª	Drogaria Vitallis	15 e 16
6ª	Drogaria Barros	22 e 23
1ª	Drogaria Bom Jesus	29 e 30
MÊS: JULHO/13		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
2ª	Drogaria Almodóvar	06 e 07
3ª	Drogaria B.T. Machado	13 e 14
4ª	Drogaria Farma Bom	20 e 21
5ª	Drogaria Vitallis	27 e 28
MÊS: AGOSTO/13		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
6ª	Drogaria Barros	03 e 04
1ª	Drogaria Bom Jesus	10 e 11
2ª	Drogaria Almodóvar	17 e 18
3ª	Drogaria B.T. Machado	24 e 25
4ª	Drogaria Farma Bom	31
MÊS: SETEMBRO/13		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
4ª	Drogaria Farma Bom	01
5ª	Drogaria Vitallis	07 e 08
6ª	Drogaria Barros	14 e 15
1ª	Drogaria Bom Jesus	21 e 22
2ª	Drogaria Almodóvar	28 e 29
MÊS: OUTUBRO/13		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
3ª	Drogaria B.T. Machado	05 e 06
4ª	Drogaria Farma Bom	12 e 13
5ª	Drogaria Vitallis	19 e 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

6ª	Drogaria Barros	26 e 27
MÊS: NOVEMBRO/13		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
1ª	Drogaria Bom Jesus	02 e 03
2ª	Drogaria Almodóvar	09 e 10
3ª	Drogaria B.T. Machado	16 e 17
4ª	Drogaria Farma Bom	23 e 24
5ª	Drogaria Vitallis	30
MÊS: DEZEMBRO/13		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
5ª	Drogaria Vitallis	01
6ª	Drogaria Barros	07 e 08
1ª	Drogaria Bom Jesus	14 e 15
2ª	Drogaria Almodóvar	21 e 22
3ª	Drogaria B.T. Machado	28 e 29
MÊS: JANEIRO/14		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
4ª	Drogaria Farma Bom	04 e 05
5ª	Drogaria Vitallis	11 e 12
6ª	Drogaria Barros	18 e 19
1ª	Drogaria Bom Jesus	25 e 26

Art. 2º - Nos sábados não feriados (religiosos, nacionais ou municipais) o plantão será parcial e iniciar-se-á às 12h00min; horário em que os estabelecimentos não constantes da escala de plantão, deverão cerrar suas portas.

Art. 3º – Os feriados que ocorrerem de segunda a sexta, obedecerão à seguinte escala:

30	05	2013	Corpus Christi	6ª Drogaria Barros
09	07	2013	Revolução Constitucionalista/32	1ª Drogaria Bom Jesus
05	11	2013	Aniversário da Cidade	2ª Drogaria Almodóvar
15	11	2013	Proclamação da República	3ª Drogaria B.T. Machado
25	12	2013	Natal	4ª Drogaria Farma Bom
01	01	2014	Confraternização Universal	5ª Drogaria Vitallis

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº. 2.811/2013 de 21 de janeiro de 2013

Pilar do Sul, 08 de Maio de 2013.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal

JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Marlene de Carvalho Gois Seabra
Assistente Administrativo I